

ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2022

**“Institui programa de provimento alimentar direto em caráter emergencial, denominado Cartão Prato Cheio no Município de Santa Luzia e dá outras providências.”**

**Art.1º**- Institui o Cartão Prato Cheio, programa de provimento alimentar direto em caráter emergencial, destinado a amparar as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

**Art.2º**- O Cartão Prato Cheio será concedido por meio de crédito para aquisição de gêneros alimentícios.

§ 1º As concessões do benefício dependem de disponibilidade orçamentária específica.

§ 2º Os critérios de concessão, o valor do benefício e sua vigência, a periodicidade de solicitação, o tempo de concessão, entre outros assuntos, serão definidos por ato do Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do país ou do Município de Santa Luzia e de estudos técnicos sobre o tema.

§ 3º Considerando a dinâmica de solicitações e a disponibilidade orçamentária, fica autorizada a concessão de cesta básica in natura e cesta verde, conforme regulamentação prevista no § 2º.

**Art.3º** – O crédito do Cartão Prato Cheio é intransferível.

**Art.5º** Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Luzia, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas, a coordenação, gestão e operacionalização do Cartão Prato Cheio, ficando autorizada a promover parcerias com outros órgãos e entidades da administração pública distrital.



**Art.6º** O Poder Executivo promoverá ampla divulgação, inclusive no Portal da Transparência do Município de Santa Luzia, dos critérios para concessão, da lista dos beneficiários e dos recursos investidos no programa.

**Art.7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art.8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 19 de abril de 2022.

---

**Glayson Johnny**

**Vereador**

**Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.**

**Contato: (31) 9 9104-1007 / 3641-2732**

**glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br**



### **Justificativa:**

A presente proposta tem como objetivo amparar as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

As famílias beneficiadas serão acompanhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, buscando o crescimento de apoio e assistência, cada vez mais, à famílias em vulnerabilidade social.

Este cartão alimentação (Cartão Prato Cheio), será uma importante complementação à renda das famílias em situação de vulnerabilidade que passam por momentos de grandes dificuldades econômica, além de fomentar o comércio local com a movimentação da economia no Município de Santa Luzia.

O Programa Cartão Prato Cheio, com certeza, vem somar e atender as pessoas que mais precisam.

Assim, apresento o Anteprojeto de Lei e peço apoio aos nobres colegas vereadores para a sua aprovação.

Santa Luzia-MG, 13 de abril de 2022.

---

**Glaysom Johnny**

**Vereador**

**Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.**

**Contato: (31) 9 9104-1007 / 3641-2732**

